

DECRETO N.º 483 de 14 de novembro de 1953.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Fica desapropriada, por utilidade pública, a área de terreno desmembrada do prédio n.º 48, sito á rua

Castro Alves, na Encruzilhada, medindo 32,40 m², de propriedade de José de Sá Carneiro.

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de novembro de 1953.

(a) José do Rêgo Maciel
Prefeito